EXPEDIENTE DO DIA
23 / 03 / 07
22 / 03 / 07

02
Projeto de lei
nº 62/2007
Vitória

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 62 /2007.
AUTOR: **JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO**.

Institui no Estado da Paraíba, o Dia do Líder Comunitário e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica Instituído o "**Dia do Líder Comunitário**" no Estado da Paraíba, a comemorar-se-á no segundo domingo do mês de setembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Os Líderes Comunitários, têm importância fundamental dentro de sua comunidade. Os líderes são pessoas que possuem perfis que os identificam como tal: disponibilidade de tempo; residem na comunidade; são capacitados; alfabetizados; conhecem a realidade da comunidade e têm a capacidade de somar esforços e compartilhar. São pessoas sofridas, sensíveis e que sentem as necessidades mais prementes do grupo e lutam por saná-las.
Pelas razões acima mencionadas e muito mais, pedimos a aprovação pelos nobres pares deste Projeto-lei, que Institui o Dia do Líder Comunitário no Estado da Paraíba.

Plenário Deputado José Mariz, em 22 de março de 2007.

JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual

APROVADO O PROJETO DE LEI EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE ABRIL DE 2007.

Vilma
03
Proj. de Lei
nº 62/07

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. ____ sob o nº 62/07
Em 22/03/2007
P/Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 23/03/2007
P/Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 26 / 03 /2007.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 26 / 03 /2007
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2007.
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2007
Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ /____/2007
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Em ____/____/2007
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2007
Parecer_____
Em ____/____/
Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2007.

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 22 / 03 / 2007.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Prof Lei 62/07 04

PROJETO DE LEI Nº 62/2007.

Institui no Estado da Paraiba, o Dia do Líder Comunitário e adota outras providências.

AUTOR : Dep. João Gonçalves
RELATOR : Dep. Ricardo Barbosa

P A R E C E R Nº 053/07

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, dentro de sua competência reservada, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 62/2007** da lavra do Senhor Deputado João Gonçalves, onde "***Institui no Estado da Paraíba, o Dia do Líder Comunitário e adota outras providências.***"

A matéria constou no expediente do dia 23 de março do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

Breve relatório.

Proj Lei 62/07 05

II – VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe, da lavra do eminente parlamentar, tem por objetivo ***"Instituir no Estado da Paraíba, o Dia do Líder Comunitário e adota outras providências"***.

A iniciativa legislativa da matéria é própria do legislador estadual, bem como não vislumbramos qualquer óbice que venha se contrapor à Admissibilidade e tramitação do projeto em tela.

Assim sendo, a proposta, diante dos fartos e consistentes argumentos exarados em seu bojo, bem como pela fundamentação citada, afigura-se, procedente, justa e meritória, haja vista o Projeto versar sobre uma justa homenagem.

Nestas circunstâncias, após retida apreciação da matéria, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 62/2007**, recomendando, afinal, por sua admissibilidade e aprovação, na forma original.

É o voto,
Sala das Comissões, em 27 de março de 2007.

Dep. RICARDO BARBOSA
RELATOR

Proj Lei 62/07 06

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se de forma harmônica ao parecer da relatoria, pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 62/2007.

Este é o Parecer
Sala da Comissão, em 27 de março de 2007.

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

Dep.LEONARDO GADELHA
Membro

Dep. FABIANO LUCENA
Membro

Dep. RICARDO BARBOSA
Membro/Suplente

Dep. TRÓCCOLI JÚNIOR
Membro

Dep. JEOVÁ CAMPOS
Membro

Dep. JOÃO HENRIQUE
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 27/03/07

APROVADO O PARECER EM SESSÃO ORDINARIA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2007.

1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 44/07

João Pessoa, 24 ***de abril de 2007.***

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 62/2007 de autoria do Deputado Estadual João Gonçalves, que "Institui no Estado da Paraíba ***o Dia do Líder Comunitário*** *e dá outras providências".*

Atenciosamente,

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 44/2007
PROJETO DE LEI Nº 62/2007
AUTORIA: DO DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui no Estado da Paraíba o Dia do Líder Comunitário e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **"Dia do Líder Comunitário"** no Estado da Paraíba, a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 24 de abril de 2007.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente